

Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 123/2021 de 18 de maio de 2021

O contrato de empreitada de reabilitação e beneficiação do edifício do Centro de Saúde das Velas foi revogado, com os fundamentos constantes do ato de revogação.

Em consequência, o respetivo projeto foi totalmente revisto e reformulado para prever a execução da empreitada por fases, por forma a que o centro de saúde continue a prestar os cuidados de saúde à população, bem como para dotar o edifício de melhores condições.

A concretização destas obras reveste-se de especial importância para os utentes do Centro de Saúde das Velas, e, pelo facto de ter existido um alargado hiato de tempo decorrido desde o início do processo inicial da referida empreitada até à revogação do seu contrato, importa dar início à nova empreitada.

Assim, nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 36.º, no artigo 38.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º todos do Código dos Contratos Públicos, na alínea b) do artigo 19.º do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, na alínea e) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A de 8 de janeiro, na alínea a) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/A de 14 de fevereiro, o Conselho do Governo resolve:

1 – Aprovar a despesa e determinar o início do procedimento de contratação pública relativo à empreitada de reabilitação e beneficiação do edifício do Centro de Saúde das Velas, mediante concurso público, com o preço base fixado no montante de € 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil euros), com um prazo de execução previsto de 18 meses.

2 - Delegar no Secretário Regional da Saúde e Desporto, com poderes de subdelegação, a competência para aprovar as peças do procedimento, designar o respetivo júri, proceder à adjudicação, aprovar a minuta do contrato e outorgar o mesmo, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, bem como para praticar todos os demais atos que, nos termos da lei e do procedimento adotado, sejam cometidos ao órgão competente para a decisão de contratar e ao contraente público;

3 - A presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo, em Ponta Delgada, em 10 de maio de 2021. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.